



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

Ofício n. 481/2021/CAMP/MPC

Belo Horizonte, 12 de maio de 2021.

Excelentíssimo Senhor
José Alves Viana
Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Assunto: Encaminhamento de documento.

Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente,

Encaminho a V. Exa., com fundamento no inciso XXVI do art. 41 do Regimento Interno desse Tribunal de Contas, o Ofício n. 017/2018 enviado pela Prefeitura Municipal de Itaobim, protocolizado sob o n. 5146110/2018, relativo às Certidões de Débito n. 450/2010, 451/2010, 452/2010, 453/2010, 455/2010, 457/2010 e 460/2010, emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nos autos n. 14642, em face de Osvaldo Francisco Rosa, Roberto de Aguiar Costa, Adelson Soares Chaves, Antônio Oliveira Cunha, Edival Alves Pereira, Gildésio Soares Avelar e Wesley Tadeu Chalub Menezes, respectivamente, para adoção das medidas cabíveis constantes da Resolução n. 13/2013 dessa Corte.

Ressalto que a cobrança das demais certidões de débito, emitidas nos mesmos autos, está sendo monitorada por este Órgão Ministerial.

Atenciosamente,


Elke Andrade Soares de Moura
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas